



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 119/2019

Conceição do Castelo-ES, 06 de Agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo -  
ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 049/2019: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e distintas considerações,

Atenciosamente,

**Christiano Spadetto**

Prefeito de Conceição de Castelo - ES

**Processo:** 7166/2019

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 49/2019

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 06/08/2019 08:47:29

**Procedência:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 049/2019 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019.

- Referente a aquisição de veículo para unidades básicas com intuito de atender as necessidades do programa saúde da família- ESF, Aquisição de peças e prestação de serviços destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE LEI Nº 049/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.240,22 (Duzentos e dezoito mil duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

#### 017- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 017002.1030200162.057 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	00034	22120000	R\$12.762,14
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00036	22120000	R\$ 2.167,26

##### 017003.1030500172.059 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00050	22120000	R\$310,82

##### 017006.1012200171.035- Aquisição de Veículos e Equipamentos para Gestão do SUS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	00063	22120000	R\$ 203.000,00



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Total.....R\$ 218.240,22

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 05 de Agosto de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal